PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

ATA DE JULGAMENTO 02/2026

PROCESSO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EDITAL N° 003/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos, por meio de profissional habilitado - arquiteto ou engenheiro - visando à avaliação de imóveis situados na zona urbana do Município de Bocaina de Minas, pertencentes a particulares, com a finalidade de subsidiar eventuais aquisições por parte do Poder Público Municipal. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras e as Normas Regulamentadoras pertinentes, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a equipe de Apoio de Licitações e Contratações composta pelos servidores Sra. Deborah Emily Maciel Mayerhoff e Gilmar de Oliveira Barbosa Arantes, designados pela portaria municipal 004/2026 para análise da documentação atinente ao credenciamento 002/2026.

Na Ata de Julgamento 01/2026 (23/01/2026), as empresas abaixo foram delcaradas HBAILITADAS e, no período de recurso, não houve nenhuma intenção, corroborando assim a situação destas como devidamente **HABILITADAS**.

Empresas Habilitadas:

1. **RODZINSKI FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.881.295/0001-77
2. **SOARES ENGENHARIA DE AVALIACOES E PFRICIAS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 57.224.604/0001-39
3. **ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 47.799.315/0001-04
4. **MEM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 55.796.108/0001-24

5. **K E DE SOUZA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.558.572/0001-69
6. **GEOVANY HENRIQUE MOREIRA ASSUNCAO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.206.344/0001-36

As demais empresas apresentaram pendências de documentação conforme pormenorizado abaixo por empresa, motivo pelo qual foram declaradas **HABILITADAS COM RESSALVAS**, tendo prazo legal de 03 (três) dias úteis para saneamento das pendências e, em caso de não envio de documentação pendente, seriam declaradas INABILITADAS do certame.

EMPRESAS HABILITADAS COM RESSALVAS (AJ 001/2026):

1. **GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.273.546/0001-48

Pendências: Certidão FGTS vencida em 22/12/2025 – Certidão de Acervo Técnico não anexada

Saneamento – Certidão vencida enviada renovada e CAT ausente enviados ambos na data de 23/01/2026 via e-mail p´so cointato telefônico do representante legal da empresa.

2. **29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.703.168/0001-45

Pendências: CND Municipal com ramo de atividade distinto do solicitado no certame – Ato Constitutivo vinculado como MEI, sendo este incompatível com o ramo de atividade exigido no certame – Cartão CNPJ com CNAE incompatível com o solicitado no certame

Saneamento – A empresa apresentou recurso via plataforma Licitar Digital na data de 23/01/2026. Não obstante o entendimento de que a empresa deve possuir atividade compatível com o objeto da licitação, verifica-se que foi apresentada vasta qualificação técnica, a qual comprova que a empresa já executou objetos semelhantes ao da presente contratação. Nesse contexto, considerando que o CREA-SP aceitou a inscrição de empresa cujo objeto social não contempla serviços compatíveis com atividades de engenharia, entende o Município que compete àquele órgão a fiscalização de tal situação. Ademais, resta evidente que a empresa incorre em irregularidades de natureza fiscal, uma vez que a atividade de engenharia é incompatível com o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar aplicável, haja vista que os serviços de engenharia possuem regime de tributação incompatível com o referido enquadramento. Todavia, a fiscalização quanto a tais aspectos compete à Receita Federal do Brasil. Assim, sendo a empresa será HABILITADA no certame, consdierando as atribuições desta comissão.

3. **ANR CONSULTORIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 63.530.476/0001-54

Pendências: Certidão de Acervo Técnico (CAT) não anexada - Registro do Profissional CREA / CAU – registro ok, porém não consta contrato do profissional Jhonatan Aurelio do Nascimento junto à empresa prestadora de serviço (vínculo do profissional junto da empresa)

Saneamento – NÃO APRESENTADO.

4. **SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA ME,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.675.750/0001-21

Pendências: Certidão FGTS vencida (13/12/2025) – Requerimento de Credenciamento sem assinatura – Declaração do Anexo III sem assinatura

Saneamento – Certidão vencida renovada, Requerimento de Credenciamento e Declarações do Anexo III renovadas e enviadas com assinatura e data, documentos pendentes enviados via e-mail na data de 23/01/2026.

5. **G.C BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.083.335/0001-06

Pendências: CND Municipal vencida (12/01/2026)

Saneamento – Certidão vencida renovada e enviada via plataforma Licitar Digital na data de 23/01/2026.

6. **M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.410.432/0001-49

Pendências: Identidade do representante legal não anexada

Saneamento – Documento enviado via plataforma Licitar Digital no dia 28/01/2026, estando o documento OK.

7. **AGV ENGENHARIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.142.885/0001-33

Pendências: Certidão FGTS vencida (02/01/2026)

Saneamento – Documento enviado via plataforma Licitar Digital na data de 23/01/2026, estando OK.

Após apresentação dos recursos e análise, estas são as empresas **HABILITADAS** no certame:

1. **RODZINSKI FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.881.295/0001-77
2. **SOARES ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERICIAS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 57.224.604/0001-39
3. **ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 47.799.315/0001-04
4. **MEM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 55.796.108/0001-24
5. **K E DE SOUZA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.558.572/0001-69
6. **GEOVANY HENRIQUE MOREIRA ASSUNCAO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.206.344/0001-36

7. **GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.273.546/0001-48
8. **29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.703.168/0001-45
9. **SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA ME,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.675.750/0001-21
10. **G.C BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.083.335/0001-06
11. **M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.410.432/0001-49
12. **AGV ENGENHARIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.142.885/0001-33

As empresas abaixo não apresentaram recurso nem enviaram documentação pendente no prazo recursal, estando assim **INABILITADAS** no certame:

1. **ANR CONSULTORIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 63.530.476/0001-54

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de **forma igualitária**.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (https://www.bocainademinas.mg.gov.br), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata**. O prazo delimitado está de acordo com o Edital,conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 29 de janeiro de 2026.

Thiago Donizette Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Deborah Emily Maciel Mayerhoff

EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Gilmar de Oliveira Barbosa Arantes

EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES